



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 038/84

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.980.000,00

(trinta e oito milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros) e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 05 / outubro / 19 84

Protocolado sob Nº 1216/f1. 20

ANDAMENTO

De acordo com o Regimento Interno, baixou à comissão de Finanças e Orçamentos

Em 05.10.84. *RSu*

Em sessão ordinária de 08.10.84, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. RSu

PL E 038/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017645 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D6464D9C6F10C83D5363A0B05BFFFD0BA



249 84
08 10 1984

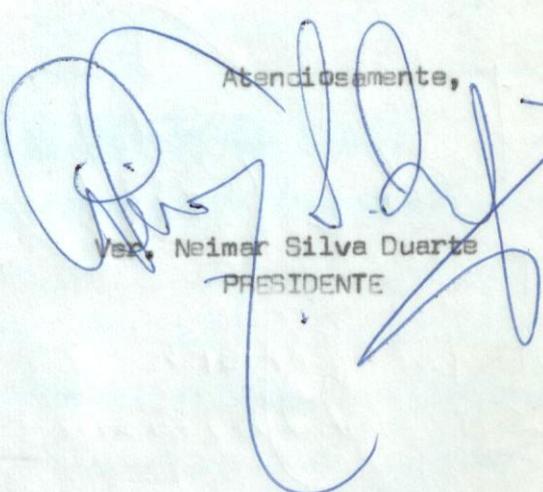
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, o autografo do Projeto-de-lei nº 038/84, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 08.10.84, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionado for o projeto, uma via de lei correspondente para integrar o arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Neimar Silva Duarte
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE

PLE 038/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017645 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D6464D9C6F10C83D5363A0B05BFFD0BA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 038/84

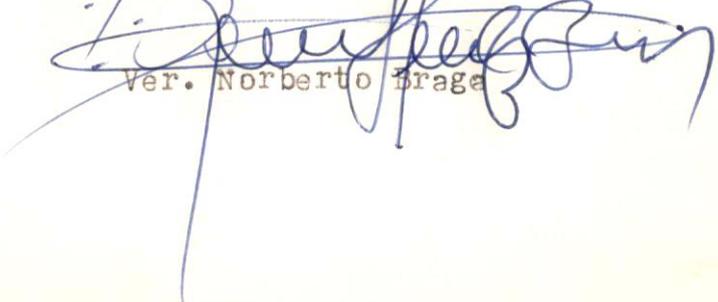
REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina favoravelmente.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 1984


Presidente
Ver JOEL MAIA


Relator
Ver. Augusto Oliveira


Ver. Norberto Braga

PLE 038/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017645 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D6464D9C6F10C83D5363A0B05BFFFD0BA



03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 376 - CH/GAB-84

Guaíba, 05 de outubro de 1984

Senhor Presidente

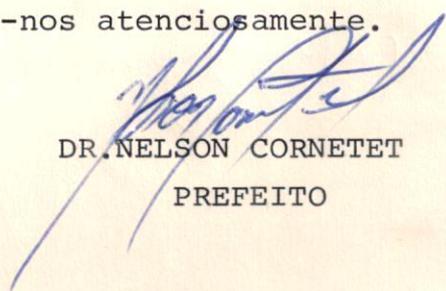
Passamos às mãos dessa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 038, que trata sobre a abertura de Crédito Suplementar, a fim de apreciação por V.Sa. e demais edis.

Como é de seu conhecimento, até o limite de 25% do orçamento está a Prefeitura dispensada de aprovação legislativa para realizar esse tipo de operação. Ocorre que vimos investindo nas obras a serem inauguradas dia 13, para as quais V.Sas. foram convidados, do novo prédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação que abriga, atualmente também as secretarias do planejamento e agricultura. Assim, nossas servas orçamentárias dentro dos limites estabelecidos em Lei, esgotaram-se sem que, no entanto, tenhamos coberto todas as despesas que da restam realizar.

O mesmo projeto solicita aprovação de suplemento de verba Câmara Municipal, tendo em vista o último aumento de pessoal e estando o Legislativo já sem recursos orçamentários.

A suplementação solicitada, como V.Sa. poderá observar, montante de Cr\$ 38.980.000 e, a fim de conseguirmos enquadrar as mesmas em tempo hábil, invocamos o artigo 23 de nossa Lei Orgânica, apreciação em regime de urgência.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

Ilmo.Sr.
Ver. Neimar Silva Duarte
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 038/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017645



05
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-lei nº 038/84

"Abre crédito suplementar no valor de
Cr\$ 38.980.000 (trinta e oito milhões,
novecentos e oitenta mil cruzeiros) e dá outras providências."

Dr. Nelson Cornetet, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de '
Cr\$ 38.980.000:

Gabinete do Prefeito:

Atividade - 2.04 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos Cr\$ 5.000.000

Câmara de Vereadores:

Atividade - 2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.1.00 - 00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 16.800.000

3.1.1.1.01 - 01 - Subsídios..... Cr\$ 9.560.000

3.1.1.3.00 - 02 - Obrigações Patronais Cr\$ 200.000

3.1.2.0.00 - 03 - Material de Consumo Cr\$ 1.200.000

3.1.3.2.00 - 05 - Outros serviços e encargos.....

..... Cr\$ 3.370.000

3.2.5.3.00 - 06 - Salário Família Cr\$ 350.000

Projeto 1.001 - Reequipamento da Câmara

4.1.2.0.00 - 07 - Equipamentos e Material Permanente.

..... Cr\$ 2.500.000

Art. 2º - O Crédito aberto de acordo com o Artigo 1º
terá com o recurso o excesso de arrecadação verificado no orçamento em
igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Nelson Cornetet
PREFEITO

